LEI Nº 22.464, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARLUCE CARVALHO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Passagem Amazonas, nº 51, entre Borges Leal e Plácido de Castro, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 71,31 metros da Avenida Borges Leal). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Passagem Amazonas, medindo 06,02 metros; ao Norte, com Lindemberg Germano Muniz, medindo 19,62 metros; a Leste, com Gilvan Viana da Silva, medindo 05,95 metros; e ao Sul, com Maria Souza Aguiar Lima, medindo 19,51 metros; com uma área total de 117,07m²"***, em favor de MARLUCE CARVALHO DE OLIVEIRA, Processo Administrativo de nº 1141/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/27F0-9129-FE6F-3384 e informe o código 27F0-9129-FE6F-3384